



APPROVADO EM: 14/09/17
KENNEDY COELHO RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, S/N - CENTRO
CEP: 36.710-000 - ARGIRITA/MG
Tel. (32)3445-1288

PROJETO DE LEI Nº 10/2017

"Autoriza a celebração de convênio com instituições bancárias para fins de concessão de empréstimo consignado aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Argirita e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Argirita, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições Bancárias ou de Cooperativa de Crédito autorizada, pelo Banco Central do Brasil, visando a concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

Art. 2º - Os empréstimos destinam-se aos servidores públicos do Município de Argirita.

Art. 3º - As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo servidor interessado.

Art. 4º - Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Municipalidade nos convênios a que se faz referência nesta Lei.

Art. 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Argirita, 20 de setembro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita

Recebi em 20/09/2017